

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2022

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (275), Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo de Registro de Preços nº 050/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 041/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **13.704.844/0001-65**, representado pelo Sr(a). **Murilo Soares Mota**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da secretaria solicitante, devendo ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central situado à av. Poços de caldas, nº 44 e 64, distrito industrial Itajubá/mg.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - advertência por escrito;
 - multa
 - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 021/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 021/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Paula Renata Ramos, Coordenadora da Atenção Primária; Sra Laiza Maria Borges do Bonfim, Coordenadora de Odontologia, Sr. César Augusto de Almeida Vallin Diretor do Departamento de Saúde Pública**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 20 de junho de 2022.

LIFETEC HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 086	199,00	Total: 4.975,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MULTILASER/HC059	Modelo: MULTILASER/HC059	

Descrição: Balança portátil com bioimpedância. Características mínimas: ser confeccionada em material resistente a impactos e quedas e possuir uma superfície antiderrapante e de fácil higienização; ser portátil e homologada pelo inmetro e fda; possuir capacidade de suportar peso de até 180 kg; possuir capacidade de verificação de baixos pesos com resolução de no mínimo 0,1 kg; possuir o funcionamento através de baterias; possuir pelo menos 6 (seis) ou mais indicadores de parâmetros corporais; possuir um display (visor) de lcd; possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo 10 (dez) perfis de usuários; possuir certificado de calibração; garantia de no mínimo 3 ano. Apresentar catalogo para análise

Quantidade: 25

Valor Unit.: 199,00

Total Item: 4.975,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 003	820,00	Total: 3.280,00
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OGP/COD250	Modelo: OGP/COD250
---------	-------------	-------------------	--------------------

Descrição: Motor TORNO DE BANCADA PARA POLIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA : DESCRIÇÃO:
EQUIPAMENTO COMPOSTO POR: PONTA PARA ESCOVA DIREITA OU PEDRA. PONTA PARA ESCOVA
ESQUERDA. CHAVE ELÉTRICA LIGA/ DESLIGA. CHAVE SELECIONADORA DE VOLTAGEM NA PARTE TRASEIRA
DO EQUIPAMENTO COM CARENAGEM EM ALUMÍNIO, COM ILUMINAÇÃO (LÂMPADA A PARTE) PROTEÇÃO
DAS RESPIRATÓRIAS E OLHOS, ACOMPANHADO DE BANDEJA PARA FACILITAR A LIMPEZA.
DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 X 215X 310 MM VOLTAGEM: 110 V , POTENCIA UTIL APROXIMADAMENTE
185 WATTS, ROTAÇÃO ENTRE 3000 E 4000 RPMS. 01 VELOCIDADE PARA ADAPTAÇÃO DE PONTA RETA
PARA ESCOVA, ESQUERDA PONTA RETA PARA ESCOVA DIREITA, PONTA RETA PARA PEDRA, PONTA RETA
PARA MANDRIL, COM 04 PÉS DE BORRACHA PARA REDUÇÃO DA VIBRAÇÃO E ESTABILIDADE DO
EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA APRESENTAR
CATÁLOGO PARA ANÁLISE

Quantidade: 4

Valor Unit.: 820,00

Total Item: 3.280,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.255,00